

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 080/92

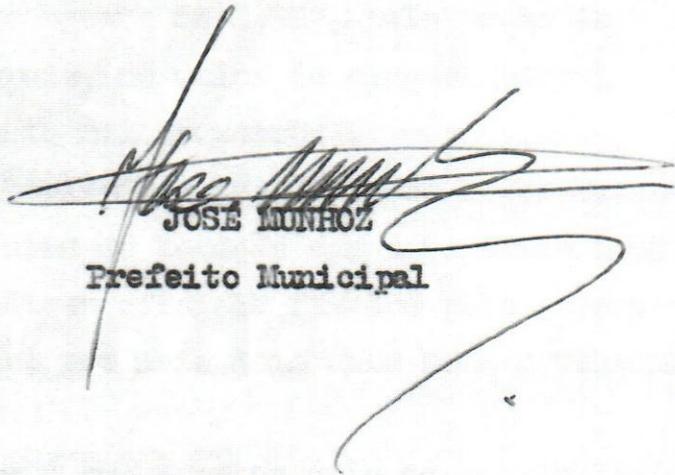
SÚMULA: Denomina de Deputado Francisco Escorsin o Conjunto Habitacional hoje chamado de Monte Castelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Deputado Francisco Escorsin o conjunto habitacional hoje chamado de Monte Castelo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,
em 08 de dezembro de 1.992.


JOSE MUNHOZ
Prefeito Municipal